

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2561 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Igor França Guedes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 16.956, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Uma área com 9 hectares, 29 ares, ou sejam 92.900,00 metros quadrados de terras em cultura e campo, na Fazenda Santa Rita, neste município, sendo: "Começa no marco cravado à margem esquerda da estrada de interligação onde faz divisa com Yuao Kihara, e deste segue com o rumo de 42°35'SO, na distância de 142,00 metros até o marco de divisa com Lindolfo Coutinho Cedro e deste virando à esquerda, segue descendo com o rumo de 43°50'SE, dividindo com Lindolfo Coutinho Cedro, ou sucessores, na distância de 630,00 metros, até margem esquerda do córrego Macambira e daí, veio d'água abaixo, segue com distância aproximada de 150,00 metros, onde vai encontrar o marco de divisa com Yuao Kihara, e daí, segue dividindo com o mesmo na distância de 634,00 metros até o marco de divisória desta área. "O imóvel, se acha cadastrado no Incra, sob nº 930.202.330.280, fração mínima de parcelamento 3,0 ha. **PROPRIETÁRIOS**: JOSÉ ROBEIRIO DE ALMEIDA LEITE, comerciante, CPF 010.892.341-68 e s/m APARECIDA BAIOCCHI ALMEIDA LEITE, normalista e NILO DE ALMEIDA LEITE FILHO, comerciante, CPF 011.197.291-49 e s/m ARLETE BAIOCCHI ALMEIDA LEITE, normalista, brasileiros residentes nesta capital. **TÍTULO AQUISITIVO**: Transcrição nº 38.920 neste cartório. Dou fé. O Suboficial.

R1-16.956 - Goiânia, 05 de dezembro de 1977. Por Escritura Pública de Compra e Venda, com pacto de retrovenda, lavrada no 3º ofício desta capital, livro 285, fls 161/165 em 22/11/77, os proprietários, acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula a JOSÉ DA COSTA VALLE, brasileiro, professor, CPF 002.738.801-87 e CI 192.387-GO, casado com MARIA NAZARE CARDOSO VALE, residentes nesta capital, pelo preço de CR\$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil cruzeiros), que pelo pacto de retrovenda, os outorgantes reservam-se o direito de recobrar dos outorgados compradores o predescrito imóvel, em sua integridade física, dentro do prazo de 12 meses, a contar de 22/11/77, restituindo a este o aludido preço acrescido das despesas por eles feitas, na conformidade do artigo 1.140 do código civil. Demais condições, constam da escritura. Dou fé. O Suboficial.

R2-16.956 - Goiânia, 05 de dezembro de 1979. Para garantia da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, datada de 30/11/79, no valor de CR\$ 190.708,00 (cento e noventa mil, setecentos e oito cruzeiros), com vencimento para 30/08/84, emitida pelos proprietários, acima qualificados, os quais deram o imóvel objeto desta matrícula, em garantia hipotecária cedular de 1º grau, em favor do BANCO AGROPECUARIO DE GOIÁS S/A, agência desta capital, nas condições constantes do registro feito no Livro 3, sob nº 684 neste cartório. Dou fé. O Suboficial.

R3-16.956 - Goiânia, 24 de setembro de 1980. Para a garantia da cédula rural Pignoratícia e Hipotecária, datada de 19/09/80, no valor de CR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), com vencimento para 25/09/85, emitida pelos proprietários, retro qualificados, os quais deram o imóvel objeto desta matrícula, em garantia hipotecária cedular de 2º grau, em favor do

AGROBANCO-BANCO AGROPECUÁRIO S/A, agência desta capital, nas condições constantes do Registro feito no Livro 3, sob nº 832, deste cartório. Dou fé. O Suboficial.

Av4-16.956 - Goiânia, 26 de janeiro de 1984. Certifico que a requerimento do credor da hipoteca objeto do R2, tendo em vista a Ata da Assembleia Extraordinária, realizada em 23/06/80, o mesmo passou a denominar-se AGROBANCO - Banco Agropecuário S/A. Dou fé. O Suboficial.

Av5-16.956 - Goiânia, 26 de janeiro de 1984. Procedo ao cancelamento da hipoteca acima, em virtude da autorização para cancelamento da mesma, expedida para Agrobanco - Banco Agropecuário S/A, em 19/10/83. Dou fé. O Suboficial.

Av6-16.956 - Goiânia, 26 de janeiro de 1984. Procedo ao cancelamento da hipoteca referente ao R3 acima, em virtude da autorização para cancelamento da mesma, expedido pelo Agrobanco - Banco Agropecuário S/A, em 29/11/83. Dou fé. O Suboficial.

R7-16.956 - Goiânia, 26 de janeiro de 1984. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º ofício desta Capital, Livro 773-A, fls 143/144, em 21/12/83, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel desta a NAIR EUGENIO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, comerciante, CI 95.015-GO, CPF 037.357.291-34, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de CR\$ 10.000.000,00. Sem condições. Dou fé. O Suboficial.

R8-16.956 - Goiânia, 13 de agosto de 1987. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Tabelionato de notas desta Capital, Livro 876, fls 32, em 10/08/87, o proprietário acima qualificado vendeu o imóvel objeto desta matrícula a CARLA ALVES FONSECA PEIXOTO, brasileira, solteira, maior, comerciante, CI 1.176.868-GO, CPF 282.344.131-04, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de CZ\$ 2.000.000,00. Sem condições. Dou fé. O Suboficial.

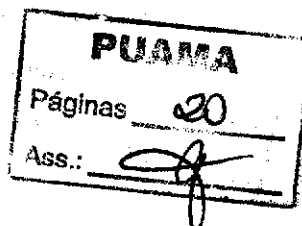
R9-16.956 - Goiânia, 13 de agosto de 1987. Por Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada no 4º Tabelionato de notas desta Capital, livro 876, fls 34, em 10/08/87, a proprietária acima qualificada, deu em pagamento da dívida da firma Agro Industria Ponta da Serra Ltda, o imóvel objeto desta matrícula, ao BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S/A, agência desta Capital, CGC 60.872.504/0001-23, no valor de CZ\$ 21.000.000,00. Dou fé. O Suboficial.

R10-16.956 - Goiânia, 31 de agosto de 1988. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 5º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 416, fls 161/162v, em 21/07/88, o proprietário retro qualificado vendeu o imóvel objeto desta matrícula a RONALDO CARNEIRO, empresário, CI 316.125-GO, CIC 095.016.301-53, casado com DEUCELIA REGINA DE AMORIM CARNEIRO, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de CZ\$ 1.000.000,00. Sem condições. Dou fé. O Suboficial.

R11-16.956 - Goiânia, 03 de abril de 1989. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 5º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 441, fls 143/144v, em 07/03/89, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula a firma REGIONAL PROMOÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede nesta Capital, CGC 00.899.443/0001-66, pelo preço de NCZ\$ 2.500,00. Sem condições. Dou fé. O Suboficial.

R12-16.956 - Goiânia, 30 de maio de 1996. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, assinado pelo M.M. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Francisco Rodrigues de Sousa, em 22/02/96, extraído dos Autos nº 121/96, de Ação de Execução, promovida pelo Banco Bamerindus do Brasil S/A, contra a REGIONAL PROMOÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, e Outro, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e outros, para garantir o pagamento da importância de R\$ 117.721,33 devida ao exequente acima referido, ficando os mesmos em poder e guarda do Sr. Domingos Divino Ricardo de Souza, como Depositário Particular, na forma da Lei. Dou fé. A Suboficiala.

Av13-16.956 - Goiânia, 11 de abril de 2005. Procedo a esta averbação tendo em vista o Mandado Judicial datado de 08/03/2005, protocolado sob nº 344.388 em 08/04/2005, assinado pela Escrivã Rosa Célia Ramos Brandstetter por ordem MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Abrão Rodrigues Faria em



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. o/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

PUAMA	
Páginas	21
Ass.	

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Continuação...

seu cumprimento, cancelar a penhora objetivada no registro R12 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

Av14-16.956 - Goiânia, 11 de outubro de 2007. Nos termos do Expediente nº 601/SEC, extraído dos autos nº 2005.35.00.008070-8, datado de 09/08/2007, protocolado sob nº 381.740 em 09/10/2007, procedo a esta averbação para consignar que por decisão de sua Excelência MM. Juiz Federal da 10ª Vara, Seção Judiciária deste Estado, Dr. Abel Cardoso Moraes, foi o imóvel objeto desta matrícula considerado **INDISPONÍVEL**. Dou fé. O Suboficial.

Av-15-16.956. Protocolo n. 556.267, de 30/10/2014. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**. Procedo a esta averbação em cumprimento ao Mandado Judicial datado de 21/10/2014, devidamente expedido e assinado pela Diretora de Secretaria Leida Maria Peixoto Pinheiro, por ordem do MM. Juiz Federal da 10ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás, Dr. Abel Cardoso Moraes, para cancelar e tornar sem efeito a indisponibilidade objetivada na averbação Av-14 desta matrícula. Goiânia, 12 de novembro de 2014. Dou fé. O Oficial.

Av-16-16.956. Protocolo n. 556.242, de 29/10/2014. **EXPANSÃO URBANA**. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 23/11/2014, para consignar que por força da Lei Complementar n. 171 de 29/05/2007, a região onde se localiza o imóvel objeto desta matrícula passou a pertencer à **Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia**, conforme consta da Certidão da Divisão de Cartografia da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, datada de 21/11/2014. Goiânia, 24 de novembro de 2014. Dou fé. O Oficial.

Av-17-16.956. Protocolo n. 556.242, de 29/10/2014. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL**. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula possui designação cadastral sob n. 347.356.1000.0001, conforme documento apresentado da Prefeitura Municipal, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 24 de novembro de 2014. Dou fé. O Oficial.

R-18-16.956. Protocolo n. 556.242, de 29/10/2014. **COMPRA E VENDA**. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 5º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1220-N, fls. 10/12, em 02/04/2013, a proprietária acima qualificada com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, Quadra 28, Lote 01-E, n. 75, Setor Central, nesta Capital, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para **C.J.J. COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob n. 08.765.922/0001-00, com sede na Avenida Araguaia, n. 46, Quadra 28, Lote 08, Setor Central, nesta Capital, pelo preço de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais). Sem condições. Pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n. 559.5382.1 de 22/01/2014. Consta da escritura a apresentação ao Tabelião das certidões exigidas pela legislação. Goiânia, 24 de novembro de 2014. Dou fé. O Oficial.

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia, 26/11/2014.

Shirley Lora Sales

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Shirley Lora Sales
Escrivente Autorizado

Valor da Certidão..... R\$56,63
Valor da Taxa Judiciária R\$10,67
TOTAL..... R\$67,30
Rúbrica da autoridade expedidora.: 8

Poder Judiciário-Estado de Goiás
Selo Digital

01911402281236062012936.

Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

FUAMA

22

8